

**LEVANTAMENTO DAS DÍVIDAS EXISTENTES ENTRE OS SERVIÇOS E ORGANISMOS
DA ADMINISTRAÇÃO DIRECTA E INDIRECTA DO ESTADO E OS MUNICÍPIOS.**

CALENDARIZAÇÃO	Data de Início / Prazo	Data limite
Recepção dos processos pela DGO	20 de Abril	15 de Maio
Envio pela DGO às Secretarias Gerais	Imediato após a recepção	
Envio pelas Secretarias Gerais aos organismos	2 dias úteis após a recepção	
Procedimentos de reconhecimento e validação da dívida pelos organismos juntos municípios	20 dias úteis após a recepção	18 de Junho
Procedimentos de reconhecimento e validação no caso dos organismos extintos		2 de Julho
Pagamento pelos organismos da dívida	10 dias úteis após o reconhecimento	2 de Julho
Pagamento pelo Ministério das dívidas		15 de Julho
Comunicação á DGO da impossibilidade de efectuar o pagamento da dívida		2 de Julho